



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09020000950/12	18/05/2012 09:59:50	NUCLEO CONSELHEIRO LAFA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00186045-1 / MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA		2.2 CPF/CNPJ: 004.694.076-62	
2.3 Endereço: RUA CIONISIO REZENDE, 296		2.4 Bairro: VILA REZENDE	
2.5 Município: CONSELHEIRO LAFAIETE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 36.400-000
2.8 Telefone(s): (31) 9881-1117		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00186045-1 / MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA		3.2 CPF/CNPJ: 004.694.076-62	
3.3 Endereço: RUA CIONISIO REZENDE, 296		3.4 Bairro: VILA REZENDE	
3.5 Município: CONSELHEIRO LAFAIETE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 36.400-000
3.8 Telefone(s): (31) 9881-1117		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Sitio Buraco Frio Ou Jose da Costa		4.2 Área Total (ha): 13,9039	
4.3 Município/Distrito: ITAVERAVA		4.4 INCRA (CCIR): 4311330113120	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17749		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 651.000	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.712.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,81% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			13,9039
<b>Total</b>			<b>13,9039</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			13,0000
Infra-estrutura			0,9039
<b>Total</b>			<b>13,9039</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
651200	7712200	SAD-69	23K	Flo. Est. Semi. Mont. Sec. Med	2,8000
<b>Total</b>					<b>2,8000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					2,9477
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intevenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98				4,8000	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,7000	ha
<b>Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98				4,8000	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,7000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica					5,5000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial					5,5000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	650.800	7.712.000	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	651.000	7.711.950	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Infra-estrutura	Construção de residencia				0,7000
Nativa - sem exploração econômica	Reserva Legal				4,8000
<b>Total</b>					<b>5,5000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				30,00	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:médio.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

O processo 02020000950/12 foi formalizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Conselheiro Lafaiete-MG, em 16/05/2012, com objetivo de obter Documento Autorizativo (DAIA), para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, em 02,7900 ha, para uso do solo, com finalidade de construção de moradia e estabelecimento de área para pomar e ainda 04,8000 há como área de compensação. A vistoria técnica foi realizada com acompanhamento da Sra. Maria, responsável pela solicitação. A propriedade possui área total de 13,9039ha, sendo que, deste total, apenas a área de uma pequena estrada de acesso, que cruza a área de preservação permanente da propriedade, ao lado de um curso d'água, encontra-se sem vegetação nativa, com presença de gramíneas exóticas de médio porte.

O imóvel está inserido, em sua totalidade, no Bioma de Mata Atlântica, tendo como cobertura florestal de origem, Floresta Estacional Semidecidual. O local solicitado para a intervenção, na data desta vistoria, possui vegetação composta por Floresta Estacional Semidecidual Secundária, em estágio médio e inicial de regeneração.

Na mesma data de vistoria foi dito à Sra. Maria que a intervenção requerida, em função da área e do tipo de vegetação, levando-se em conta ainda, o relevo acidentado, de parte da área, NÃO SERIA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO TÉCNICA, em sua área total e que a compensação solicitada em requerimento não procedia, uma vez que a propriedade já possui reserva legal e mata nativa em quase sua totalidade, devendo a mesma, caso fosse de interesse, pedir averbação de nova área, como complemento da já averbada em cartório de imóveis.

Na data de 28/08/2012, foi protocolado, junto a este Núcleo de Conselheiro Lafaiete-MG, nova solicitação, com alteração da área de intervenção requerida, baixando a mesma para 00,7000 há, privilegiando esta, a área onde se encontra vegetação de Floresta Estacional Semidecidual Secundária, EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO.

Com relação à nova averbação, a mesma foi novamente descrita como compensação.

Dentre as espécies identificadas em campo temos a pororoca, a jurubeba, quaresmeira, embaúba, folha miúda entre outras.

O município de Itaverava-MG, onde se localiza a propriedade, segundo o Inventário Florestal de Minas Gerais-MG, possui cobertura vegetal nativa em cerca de 20,81% da sua área total.

A região, onde se localiza a propriedade, está ao sul do Quadrilátero Ferrífero e a leste da Serra do Espinhaço, na Zona da Mata Mineira, possui relevo acidentado, caracterizado por colinas e vales. Esta caracterização típica da região, encontra-se presente de forma marcante dentro da propriedade.

A propriedade está inserida na Bacia do Rio São Francisco.

A reserva legal da propriedade encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório de imóveis de Conselheiro Lafaiete/MG, matrícula 17749, do Livro 2-BN, Folha 17.749-A. Esta foi averbada em gleba única, de 02,8000 há, a qual, se encontra com vegetação nativa, sem a presença de animais, e sem sinais recentes de antropização, com vegetação composta por Floresta Estacional Semidecidual Secundária, em estágio médio de regeneração.

Para a solicitação de autorização de intervenção, foi apresentado Plano Simplificado de Utilização Pretendida, de responsabilidade do Tecnólogo em Gestão Ambiental Sr. Aléx Fabiano Vieira.

O material lenhoso proveniente da exploração será utilizado na própria fazenda, e está estimado em 30 m<sup>3</sup>, com utilização prevista para fins comerciais (lenha).

Em consulta realizada ao ZEE, (Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de MG) observa-se que o fator integridade da flora, que é fator condicionante da Vulnerabilidade Natural, representa as áreas que ainda apresentam certa integridade ecológica e que, portanto, são mais vulneráveis à ação do homem.

Para obtenção deste fator condicionante, foram derivados índices que indicam a heterogeneidade de fitofisionomias, o grau de conservação da vegetação nativa, a relevância regional de determinada fitofisionomia e as áreas prioritárias para conservação da flora.

Entende-se neste caso, o grau de conservação da vegetação, o total que ainda existe de vegetação nativa. Assim, ecossistemas que apresentem níveis de antropização elevados seriam considerados pouco vulneráveis à perda de vegetação nativa futura devido à ação do homem nesse sentido o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se médio, com caracterização de integridade da flora se mostrando alta.

Quanto ao posicionamento da propriedade, em relação às unidades de conservação, não foi verificada nenhuma unidade, em um raio de 03Km.

Diante das considerações supracitadas, em especial de que o município possui 20% de cobertura vegetal nativa, de que a intervenção se dará em faixa de vegetação nativa com Fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Secundária, em estágio inicial de regeneração (paliteiro), de que a intervenção requerida representa 05,035% da área total da propriedade e, analisando a finalidade de alteração do uso do solo, para a implantação de CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DE POMAR, em 00,700ha, o que dará um uso social ao imóvel, CONSIDERO, TÉCNICAMENTE FALANDO, PASSÍVEL DE AUTORIZAÇÃO, o requerimento proposto, desde de que todas as medidas mitigadoras e compensatórias, citadas acima, sejam cumpridas.

O processo em questão deverá passar pela análise Jurídica, pela análise da COPA e, caso aprovado, gerado o DAIA requerido pela empreendedora.

Para que haja acesso até a área requerida deverá ser feita a manutenção da estrada que corta a área de preservação permanente às margens do córrego, porém sem supressão de vegetação nativa, apenas corte de gramíneas exóticas com utilização de roçadeira.

Vale ressaltar que, mesmo de posse do DAIA, tal documento não exime o empreendedor de documentos Federais, Estaduais ou Municipais, referentes a este tipo de intervenção.

SE, DURANTE O PROCESSO DE EXPLORAÇÃO DA ÁREA, FOR VERIFICADA A PRESENÇA DE ESPÉCIES IMUNES DE CORTE, NÃO IDENTIFICADAS NA DATA DESTA VISTORIA, AS MESMAS DEVERÃO SER RESPEITADAS, E ESTE ÓRGÃO DEVERÁ SER COMUNICADO PARA QUE TOMA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.

É o parecer.

**Medidas mitigadoras**

Isolamento, mediante cercamento, das áreas de preservação permanente e da reserva legal.

Exploração deve ser feita em curvas de nível, para evitar carreamento de material.

Manutenção da estrada de acesso, para evitar o assoreamento do curso d'água.

Medidas compensatórias

Deverá ser feita a averbação de 04,8000 há para ampliar a área de reserva legal da propriedade (esta averbação ocorrerá em data posterior a emissão do DAIA, caso o mesmo seja possível).

A área proposta para ser averbada possui vegetação de floresta estacional semidecidual secundária, em estágio médio de regeneração.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SANTO MACHADO NETO - MASP: 1200740-7

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 25 de julho de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**